

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR ODONTOLÓGICO

ÍNTEGRA DO ANÚNCIO PUBLICADO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

“AUXILIAR ODONTOLÓGICO

O SESC SP está recrutando profissionais para as Clínicas Odontológicas das suas unidades da Grande São Paulo, Piracicaba e São José dos Campos.

Os profissionais interessados deverão atender a todos os requisitos abaixo, até a data limite de inscrição (27/05/2010):

- Ensino Médio Completo;*
- Registro de ACD (Atendente de Consultório Dentário), ASB (Atendente de Saúde Bucal), THD (Técnico em Higiene Dental) ou TSB (Técnico em Saúde Bucal), junto ao Conselho Regional de Odontologia; e*
- Vivência profissional comprovada de no mínimo 6 meses na função.*

Oferecemos salário mensal de R\$ 1.368,00 e benefícios próprios de empresa de grande porte para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, incluindo período noturno, finais de semana e feriados.

Todas as informações sobre este Processo Seletivo, incluindo os procedimentos de inscrição, constam do Descritivo da Seleção, disponível no campo currículos do Portal do SESC SP (www.sescsp.org.br/curriculos).

Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.”

Transcrevemos abaixo as condições estabelecidas para esta seleção:**a) Dos Benefícios oferecidos**

- Assistência médica extensiva aos dependentes legais;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição subsidiada;
- Vale-transporte;
- Auxílio creche (Benefício para Educação Infantil) para as funcionárias que possuam filhos(as) de até 06 anos de idade.

b) Do Recrutamento dos profissionais

A divulgação do Processo Seletivo é realizada por meio de comunicado no campo currículos do Portal SESC SP, publicação de anúncio em jornais de grande circulação e divulgação de informativos em empresas e instituições vinculadas à área de atuação profissional.

c) Das Inscrições dos candidatos

Os profissionais interessados, que atenderem a todos os requisitos divulgados, deverão enviar seu currículo completo e detalhado, especificando: dados de contato; formação escolar; formação técnica (ACD, ASB, THD, TSB); ano de conclusão da formação escolar e da formação técnica; numeração do registro junto ao Conselho Regional de Odontologia; e dados completos das experiências profissionais na função de Auxiliar Odontológico.

Os currículos devem ser enviados até as 16 horas do dia 27/05/2010 para o email auxiliarodonto@sescsp.org.br

Esclarecemos que os currículos cadastrados neste Portal (www.sescsp.org.br) **não** serão considerados inscritos nesta Seleção, de modo que só será considerado inscrito o candidato que efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste Descritivo.

Não será permitida inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A inscrição no processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no currículo enviado.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

O SESC SP não se responsabiliza pelo não recebimento de currículos por motivos de ordem técnica ou operacional.

d) Da Comunicação com os candidatos

O SESC SP disponibilizará no campo currículos do Portal SESC SP (www.sescsp.org.br) todas as informações de interesse dos candidatos durante o andamento do processo seletivo.

As relações com os resultados das etapas e as confirmações sobre os locais, datas e horários das avaliações serão divulgadas no campo currículos do Portal SESC SP.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESC SP para obter informações, não podendo alegar posteriormente qualquer tipo de desconhecimento.

O SESC SP se responsabiliza pelo esclarecimento de dúvidas dos candidatos inscritos, que deverão ser enviadas para o endereço eletrônico auxiliarodonto@sescsp.org.br

e) Da Comprovação de identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a comprovação de sua data de nascimento.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

f) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes em unidades do SESC SP na Grande São Paulo, Piracicaba e São José dos Campos.

g) Da Seleção

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna, sendo que ao lado de cada etapa está relacionada a **previsão** do período ou data de realização:

1. ETAPA 1 – Análise dos currículos (eliminatória) 27 a 31/05/2010

1.a) Objetivos:

Avaliar se o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, respeitando as informações publicadas neste Descritivo.

1.b) Formato:

Análise das informações declaradas no currículo enviado.

1.c) Critérios de Aprovação:

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atender aos requisitos já descritos.

Todos os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados para a próxima etapa.

2. ETAPA 2 – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) 12/06/2010

2.a) Objetivos:

Avaliar o nível de conhecimentos técnicos do candidato no que se refere à biossegurança, responsabilidade profissional, anatomia, patologia, instrumental e materiais dentários.

2.b) Formato:

Composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha.

2.c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão vale 2,5 pontos.

Serão considerados aprovados nesta etapa os 250 candidatos com as maiores notas, desde que a nota obtida seja igual ou maior que 50 pontos.

Para fins de desempate, será utilizado seguinte critério:

1º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos serão considerados reprovados.

2.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile ou prova ampliada, deverá, no período das inscrições, encaminhar um e-mail com a solicitação para o endereço eletrônico disponível (*auxiliarodonto@sescsp.org.br*), contendo nome completo, RG, CPF e telefones de contato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do SESC SP, à análise e razoabilidade do solicitado.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar corretamente a inscrição e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados na ETAPA 1 deverá entrar em

contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 04 dias úteis antes da data de realização da prova, para verificação do ocorrido.

3. ETAPA 3 – Avaliação Prática (eliminatória e classificatória) 26 a 30/06/2010

3.a) Objetivos:

Avaliar os conhecimentos acerca da nomenclatura, indicação e utilização do instrumental clínico, cirúrgico e de produtos de consumo na clínica odontológica; as habilidades técnicas relativas ao exercício profissional; a organização do trabalho; e o atendimento aos padrões de biossegurança.

3.b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais a partir das situações apresentadas e procedimentos solicitados pela Banca Técnica de Avaliação.

3.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os objetivos propostos acima.

Serão considerados aprovados nesta etapa os 150 candidatos com as maiores notas, desde que a nota obtida seja igual ou maior que 50 pontos.

Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.d) No dia da Avaliação Prática o candidato deverá apresentar a comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Ensino Médio Completo), o Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia e a comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 meses na função.

Só serão aceitos como comprovantes de Escolaridade os originais ou cópias autenticadas do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Só será aceito como comprovante do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia o documento original, atualizado e com data de validade vigente.

Só serão aceitos como comprovantes da experiência profissional o registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou uma declaração de atuação profissional, emitida por empresa regularmente constituída.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

3.e) A não apresentação dos comprovantes mencionados acima implica na imediata desclassificação do candidato.

3.f) Nesta Etapa (Avaliação Prática) será divulgada a relação de vagas que estão disponíveis no momento para preenchimento.

Todos os candidatos preencherão um formulário fornecido pelo SESC SP, onde cada um deverá declarar uma única opção de interesse.

Os candidatos serão agrupados e classificados de acordo com a opção de interesse.

3.g) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a Avaliação Prática na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar a avaliação referente à ETAPA 2 e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 04 dias úteis antes da data de realização da avaliação, para verificação do ocorrido.

4. ETAPA 4 – Avaliação de Perfil (eliminatória) 05 a 10/07/2010

4.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

4.b) Formato:

Composta por atividades individuais, conduzidas por profissional especializado (Psicólogo) e devidamente credenciado no conselho regulador da profissão (Conselho Regional de Psicologia).

4.c) Critérios de Aprovação:

O candidato avaliado será classificado em um dos dois grupos abaixo:

- Candidatos que atendem ao perfil
- Candidatos que não atendem ao perfil

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que estiver classificado no grupo de candidatos que atendam ao perfil.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes.

4.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a Avaliação de Perfil na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar as avaliações referentes à ETAPA 3 e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 04 dias úteis antes da data de realização da avaliação, para verificação do ocorrido.

5. ETAPA 5 – Convocação para admissão (eliminatória)

5.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média simples das notas obtidas.

Entre os candidatos aprovados e classificados, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

- 1º - Maior pontuação na Avaliação Prática;
- 2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

5.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação e interesse mencionado, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

5.c) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados nas vagas existentes.

5.d) Os servidores do SESC SP que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

h) Disposições Finais

* A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

* O SESC SP esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC SP seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores públicos e particulares que fiscalizam nossa instituição.

O SESC SP se reserva o direito de não divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

* As informações sobre as Avaliações (Escrita, Prática e de Perfil) são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

i) Validade do Processo Seletivo

A validade desta seleção será de 02 anos a contar da data de admissão do primeiro grupo de candidatos aprovados.